



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220536340

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2120243255**

Registro: **2120243255RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

CPF/CNPJ: **08.365.900/0001-44**

RUA JUVENAL LAMARTINE

Nº: **33**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MONTE ALEGRE**

UF: **RN**

CEP: **59182000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 508.611,36**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JUVENAL LAMARTINE

Nº: **33**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MONTE ALEGRE**

UF: **RN**

CEP: **59182000**

Data de Início: **22/02/2022**

Previsão de término: **22/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

CPF/CNPJ: **08.365.900/0001-44**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.633,19	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.633,19	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.633,19	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NA RUA QUE LIGA O BAIRRO NOVO MONTE A SANTA LUZIA E NA RUA PARAÍSO, NO DISTRITO DE LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN. ART Cargo e função Nº 20220483745.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Elba Santos

ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF: 117.906.584-03

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - CNPJ: 08.365.900/0001-44

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **13/09/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8204137322**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.silac.com.br/publico/>, com a chave: WY7w1
Impresso em: 20/09/2022 às 09:55:55 por: , Ip: 189.89.73.26

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

